

DECRETO N.º 21512/2024

Homologa o resultado das Eleições, promove a designação dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil e concede gratificação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGA o resultado das eleições para Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, realizada em 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º DESIGNA os Professores, a seguir relacionados, para exercerem a função de Direção, nas respectivas Escolas e Centros Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025:

ESCOLA/CENTRO	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA
CMEI Camila	Sheila Maria Leite da Silva	18762-1
CMEI Ciranda do Saber	Tania Mara Mondardo Baggio	17898-1
CMEI Mãe Maria	Tatiani Raffaelli	14796-1
CMEI Mariana	Joelma Cabral Araujo	14818-1
CMEI Mundo Feliz	Fernanda Hubner de Lima	18859-1
CMEI Nona Luiza	Lucineia Montegutti Balbinotti	17558-1
CMEI Professora Nadir Ramuski	Ivonete Fatima Bortolossi	14826-1
CMEI Sagrada Família	Juliana Cristina Ruaro	15512-1
CMEI São Francisco de Assis	Scheila de Col	13282-1
Escola Municipal 28 de Novembro	Sibele Vicari Zancanaro	9910-1 e 9910-2
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Silvia Rubert	18994-1 e 18994-2
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	Roselane Loff Nercolini	18310-1
Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	14958-1 e 14958-2
Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek	Fabio Aurelio Grandi	16586-1
Escola Municipal Jardim da Colina	Claudia Mertens Suhre	11830-1 e 11830-2
Escola Municipal João Paulo II	Joelma Aparecida Formighieri	9360-1 e 9360-2
Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	Juliana Danieli Perin	13295-1

Escola Municipal Presidente Vargas	Carla Giovana Basso	7439-1 e 7439-2
Escola Municipal Santa Luzia	Andreana Salvador Jasinski	7129-1 e 7129-2
Escola Municipal Tia Anastácia	Claudia Daniela Cazzare	18266-1

Art. 3º Concede **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1416/2008, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revoga-se os Decretos nº 17845/2021, nº 17937/2022, nº 19777/2023, nº 20173/2023 e nº 20532/2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças